

AVILA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI  
33.902.200/0001-99

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS – SC**

Ref: Processo Licitatório nº 34/2021

**Tomada de Preço nº 004/2021**

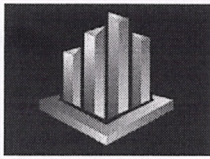
**AVILA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.902.200/0001-99, com sede na Rua Praça Nereu Ramos, nº 91, Centro, Biguaçu/SC, CEP 88160-116, neste ato representada pela Sra. Sirlei de Ávila, sócia administradora, inscrita no CPF sob o nº 022.608.139-76, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93, propor:

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

Em face da decisão da Ilustre **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, que, intimou a recorrente para apresentar recurso referente as alegações da empresa **PILARES SOLUÇÕES PREDIAIS LTDA.**, pelos fatos e motivos seguintes:

**DA TEMPESTIVIDADE**

A presente contrarrazões/recurso é tempestivo, uma vez que todos os documentos da empresa possuem o mesmo endereço, tal qual encontra-se na primeira alteração contratual.



AVILA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI  
33.902.200/0001-99

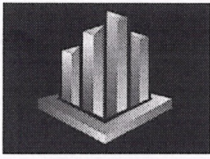
## DOS FATOS

A Concorrência Pública em tela, Empreitada por menor preço global, sob a modalidade de Tomada de Preços, tem por objeto a “ **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS/SC, CONFORME PROJETOS, ART, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL**, especificado no respectivo edital TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021 e seus anexos.

Após a abertura dos envelopes de habilitação das empresas participantes, decidiu a Ilustre Comissão Permanente de Licitação acatar o pedido da empresa PILARES SOLUÇÕES PREDIAIS, onde a mesma se refere que a “empresa Avila está com a certidão negativa do FGTS com o endereço Divergente com o do contrato social”

Frisa-se que, apesar da Comissão Permanente de Licitação intimar a recorrente para apresentar recurso, em nenhum momento restou fundamentado.

Ocorre que, mediante análise do edital e dos documentos apresentados no momento da habilitação, verifica-se que a recorrente comprovou ter entregue toda a documentação exigida e constante do edital que rege o presente certame, tendo entregue toda a documentação com as devidas alterações, não havendo que se falar que apresentou negativa de FGTS com endereço divergente do contrato, pois junto com o contrato tem a alteração do endereço, o qual está na primeira alteração contratual:



AVILA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI  
33.902.200/0001-99

### **1ª alteração contratual**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à PRACA NEREU RAMOS, 91, CASA:DO EMPREENDEDOR, CENTRO, BIGUACU, SC, CEP 88.160-116.

### **Certificado de Regularidade do**

#### **FGTS - CRF**

**Inscrição:** 33.902.200/0001-99

**Razão Social:** AVILA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA EIRELI

**Endereço:** PC NEREU RAMOS 91 CASA EMPREENDEDOR / CENTRO /  
BIGUACU / SC /  
88160-116

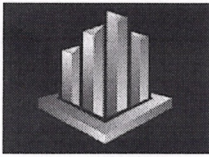
Portanto, não há que se falar em não cumprimento ao disposto nos itens do edital, fazendo com que a mesma seja habilitada. A recorrente cumpriu devidamente as exigências previstas no edital, quando acostou toda a documentação exigida, comprovando todas exigências postas no edital.

A habilitação entregue pela recorrente seguiu estritamente o exigido pelo edital, o qual dispõe em seus subitens 9, 10 e 11.

Ademais, não poderia desclassificar a recorrente somente pelo fato de um documento não ter o mesmo endereço do contrato, sem ao menos verificar a documentação.

### **DOS REQUERIMENTOS**

Diante do exposto requer a Vossa Excelência:



AVILA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI  
33.902.200/0001-99

I – A imediata SUSPENSÃO do presente certame até ulterior julgamento do mérito;

II – Seja recebido o presente Recurso Administrativo, em ambos os efeitos, julgando a empresa AVILA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI, ora recorrente, CLASSIFICADA NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO por ter cumprido todas as exigências constantes do edital

III – Requer ainda, no caso da não reconsideração da decisão pela Comissão de Licitação, que seja o presente Recurso Administrativo encaminhado à consideração da instância superior na forma da lei.

Nesses termos,  
Pede deferimento.

BIGUAÇU, 11 de MARÇO de 2021.

Avila Empreiteira de Mão de Obra Eireli

33.902.200/0001-99

Sirlei de Avila

**33.902.200/0001-99**

AVILA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI

Pc. Nereu Ramos, 91 - Casa do Empreendedor

Centro - CEP 88160-116

BIGUAÇU - SC

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.902.200/0001-99  
**Razão Social:** AVILA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA EIRELI  
**Endereço:** PC NEREU RAMOS 91 CASA EMPREENDEDOR / CENTRO / BIGUACU / SC /  
88160-116

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/02/2021 a 29/03/2021

**Certificação Número:** 2021022801283503176654

Informação obtida em 01/03/2021 13:22:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA AVILA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI**

**CNPJ nº 33.902.200/0001-99**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02260813976-SIRLEI DE AVILA

SIRLEI DE AVILA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 14/10/1979, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 022.608.139-76, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01195665911, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DAVI FRANCISCO PRAZERES, 139, APT 204, RIO CAVEIRAS, BIGUACU, SC, CEP 88161724, BRASIL.

Titular da empresa de nome AVILA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600565828, com sede Rua Barão do Rio Branco, 77, Centro Biguaçu, SC, CEP 88160120, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.902.200/0001-99, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à PRACA NEREU RAMOS, 91, CASA:DO EMPREENDEDOR, CENTRO, BIGUACU, SC, CEP 88.160-116.

**OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS..

BIGUAÇU - SC, 28 de novembro de 2019.

Req: 81900001553370

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/11/2019

Arquivamento 20195131584 Protocolo 195131584 de 28/11/2019 NIRE 42600565828

Nome da empresa AVILA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI

29/11/2019



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA AVILA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI**

**CNPJ nº 33.902.200/0001-99**

---

SIRLEI DE AVILA

Req: 81900001553370

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 29/11/2019

29/11/2019

Arquivamento 20195131584 Protocolo 195131584 de 28/11/2019 NIRE 42600565828  
Nome da empresa AVILA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	AVILA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA EIRELI
PROTOCOLO	195131584 - 28/11/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**


NIRE 42600565828  
CNPJ 33.902.200/0001-99  
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2019  
SOB N: 20195131584

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 02260813976 - SIRLEI DE AVILA





  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02260813976-SIRLEI DE AVILA

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
AVILA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

SIRLEI DE AVILA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 14/10/1979, SOLTEIRA EMPRESÁRIA, CPF nº 022.608.139-76, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01195665911, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DAVI FRANCISCO PRAZERES, 139, APT 204, RIO CAVEIRAS, BIGUACU, SC, CEP 88161724, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** A empresa gira sob o nome empresarial AVILA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI.

**Cláusula Segunda:** A empresa tem sede: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 77, CENTRO, BIGUACU, SC, CEP 88.160-120.

**Cláusula Terceira:** A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**Cláusula Quarta:** A empresa tem por objetivo(s): CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS.

**Cláusula Quinta:** A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

**Cláusula Sexta:** A empresa tem o capital de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**Cláusula Sétima:** A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a SIRLEI DE AVILA, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**Cláusula Oitava:** Ao término de cada exercício da empresa, em 31/12, proceder-se-à a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas

81900000738696

1/2 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 12/06/2019


12/06/2019

Arquivamento 20196260248 Protocolo 196260248 de 12/06/2019 NIRE 42600565828

Nome da empresa AVILA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.tucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

P

  
ASSINADO DIGITALMENTE POR : 02260813976-SIRLEI DE AVILA

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
AVILA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI**

apurados.

**Cláusula Nona:** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Décima:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

*Parágrafo Único:* A sociedade manterá um técnico devidamente cadastrado junto a entidade da classe (CREA), o qual responderá pela Responsabilidade Técnica da empresa junto ao conselho.

**Cláusula Décima Primeira:** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

**Cláusula Décima Segunda:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

BIGUAÇU - SC, 11 de junho de 2019.

---

SIRLEI DE AVILA  
CPF: 022.608.139-76

81900000738696

2/2 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/06/2019

Arquivamento 20196260248 Protocolo 196260248 de 12/06/2019 NIRE 42600565828

Nome da empresa AVILA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

12/06/2019

9



### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AVILA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA EIRELI
PROTOCOLO	196260248 - 12/06/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

#### MATRIZ

NIRE 42600565828  
CNPJ 33.902.200/0001-99  
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2019  
SOB N: 42600565828

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02260813976 - SIRLEI DE AVILA





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.902.200/0001-99</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>12/06/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AVILA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SL EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>PC NEREU RAMOS</b>	NÚMERO <b>91</b>	COMPLEMENTO <b>CASA DO EMPREENDEDOR</b>
CEP <b>88.160-116</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BIGUACU</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÓNICO	TELEFONE <b>(48) 9946-0178</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/06/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/02/2021** às **19:53:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1